



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Contratação de empresa especializada em assessoria ambiental para análise técnica multidisciplinar de processos de licenciamento ambiental de atividades causadoras de impacto no meio ambiente em nome da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A contratação de empresa especializada em consultoria ambiental mostra-se indispensável para a elaboração de análises multidisciplinares, incluindo pareceres técnicos relacionados à documentação exigida para o licenciamento ambiental de atividades previstas na Resolução COMSEMA nº 372/2018 e suas atualizações. Tal iniciativa justifica-se pela ausência, no quadro técnico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de profissionais especializados em todas as áreas requeridas para a condução adequada desses processos. Ademais, a terceirização do serviço contribui para a eficiência administrativa e econômica, permitindo ao erário público acesso a uma equipe técnica qualificada e multidisciplinar, sem onerar excessivamente os cofres públicos com a contratação direta desses profissionais.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MAX</b>
01	Contratação de empresa em assessoria ambiental para análise técnica multidisciplinar de processos de licenciamento ambiental de atividade causadora de impacto no meio ambiente.	M	01	07



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

<p>Com carga horaria de 08 horas semanais (in loco) nas dependências do Centro Administrativo Municipal, para prestação dos serviços de assessoria técnica e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras no meio ambiente, de acordo com a Resolução CONAMA n° 237/1997, Resolução CONSEMA n°05/1998 e n°372/2018 e suas alterações, bem como o convênio de Delegação de competência e, ações de Meio Ambiente firmado com a FEPAM, sendo que os profissionais deverão realizar vistorias e pareceres técnicos, conforme descrição abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de laudos, relatórios e pareceres, no prazo máximo de 30 dias contados da data da solicitação do município, necessários para embasar os processos de licenciamento ambiental das atividades de interesse da Prefeitura atribuídas pelas Resoluções e que o Município de Terra de Areia entende como passíveis de licenciamento, com a devida anotação de responsabilidade técnica- ART.</li><li>• Assessorar o setor de captação de projetos na elaboração de laudos, e relatórios, consultorias em pareceres técnicos científicos, assessoramentos técnicos interinstitucional para mediação de captação de projetos e parcerias intergovernamentais.</li><li>• Acompanhamento e monitoramento das atividades a serem realizadas licenciadas pelo município ou de interesse e de responsabilidade do município em conformidade com as exigências legais e técnicas, conforme solicitado pela secretaria competente.</li><li>• Orientação técnica aos servidores municipais quanto as atividades relacionadas ao uso dos recursos naturais que representam potencial poluidor, por solicitação da municipalidade as obras que oferecem potencial poluidor emitindo os respectivos pareceres técnicos por área de abrangência acompanhadas de ART para o gestor municipal.</li></ul>			
---	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	• A equipe técnica deve ser composta por no mínimo um Biólogo ou um Engenheiro ambiental, um Geólogo ou um Engenheiro de Minas e um Engenheiro Químico			
--	--	--	--	--

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

O valor de referência para o valor da mediana, foi obtido através do Licitacon Fácil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MIN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa em assessoria ambiental para análise técnica multidisciplinar de processos de licenciamento ambiental de atividade causadora de impacto no meio ambiente. Com carga horaria de 08 horas semanais (in loco) nas dependências do Centro Administrativo Municipal, para prestação dos serviços de assessoria técnica e análise de processos de licenciamento ambiental de atividades modificadoras no meio ambiente, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução CONSEMA nº05/1998 e nº372/2018 e suas alterações, bem como o convênio de Delegação de competência e, ações de Meio Ambiente firmado com a FEPAM, sendo que os profissionais	MÊS	01	07	7.591,92	53.143,44



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

<p>deverão realizar vistorias e pareceres técnicos, conforme descrição abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Elaboração de laudos, relatórios e pareceres, no prazo máximo de 30 dias contados da data da solicitação do município, necessários para embasar os processos de licenciamento ambiental das atividades de interesse da Prefeitura atribuídas pelas Resoluções e que o Município de Terra de Areia entende como passíveis de licenciamento, com a devida anotação de responsabilidade técnica-ART.</li><li>• Assessorar o setor de captação de projetos na elaboração de laudos, e relatórios, consultorias em pareceres técnicos científicos, assessoramentos técnicos interinstitucional para mediação de captação de projetos e parcerias intergovernamentais.</li><li>• Acompanhamento e monitoramento das atividades a serem realizadas licenciadas pelo município ou de interesse e de responsabilidade do município em conformidade com as exigências legais e técnicas, conforme solicitado pela secretaria competente.</li><li>• Orientação técnica aos servidores municipais quanto as atividades relacionadas ao uso dos recursos naturais que representam potencial poluidor, por solicitação da municipalidade as obras que oferecem potencial poluidor emitindo os respectivos pareceres técnicos por área de abrangência acompanhadas de ART para o gestor municipal.</li><li>• A equipe técnica deve ser composta por no mínimo um Biólogo ou um Engenheiro ambiental, um</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Geólogo ou um Engenheiro de Minas e um Engenheiro Químico					

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

A aquisição destes serviços em regime de registro de preços, ao longo de 12 meses, será realizada conforme as necessidades, visando as demandas e execução das manutenções das vias públicas do município, com data e locais a definir após emissão de Nota de Empenho.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o (a) servidor (a) Eloisa Francisco Fernandes matrícula 802027, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) Necessidade de acautelamento apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa Eletrônica, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 29 de janeiro de 2025.

---

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

**FISCAL DE CONTRATO**

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**